



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA Nº 009/2025 EXTRAORDINÁRIA

No dia vinte e um de maio do ano de dois mil e vinte cinco, às nove horas e onze minutos, reuniram-se em reunião Extraordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças. O Presidente **Sérgio Pinheiro Castilho Filho** MDB, o Relator **Milleneker Vasconcelos de Freitas** PL e o membro **Graucimar Ferreira de Souza** MDB fizeram-se presentes. O Senhor Presidente iniciou a reunião e pediu ao Relator que fizesse a leitura da matéria para tramitação. *Foram lidos e dados pareceres favoráveis ao Projeto de Lei: Projeto de Lei nº 3.337/2025, de 14 de Maio de 2025*, que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*". (abertura de credito no valor total de **R\$ 101.478,93 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos)** a ser utilizado na secretaria municipal de infraestrutura SEMINFRA, Oriundos do termo aditivo ao termo de convênio PLATAFORMA +BRASIL Nº 937256 /2022 entre a União, por intermédio do Ministério da defesa, e município de Ouro Preto do Oeste que será utilizado na construção de praça municipal com esporte e lazer). **Projeto de Lei nº 3.338/2025, de 14 de Maio de 2025**, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR - POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (abertura de credito no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para ajustes de orçamentos para aquisição dos gêneros alimentícios não perecíveis para o preparo da alimentação escolar dos alunos do Sistema Municipal de Ensino). **Projeto de Lei nº 3.339/2025, de 15 de Maio de 2025**, que *INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.480 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*. (o pagamento dará auxílio e apoio aos novos servidores, que serão contratados por meio do concurso público em vigência. Procederá nos seguintes critérios, primeiro ano de exercício, em até 20%, segundo ano de exercício, em até 40%, terceiro ano de exercício, alcançarão até 60% e quarto ano de exercício, poderão chegar a 100%). Não havendo mais matérias para a apreciação o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Mayza Karolina Da Silva Arrabal, Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente ad hoc lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador MDB - Presidente

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Vereador PL - Relator

Graucimar Ferreira de Souza
Vereador MDB - Membro

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal**, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE, em 05/06/2025 às 12:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 06/06/2025 às 08:21, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, Vereador**, em 06/06/2025 às 10:26, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA, Vereador**, em 12/06/2025 às 09:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1245442** e o código verificador **9422C17B**.

Referência: [Processo nº 17-257/2025](#).

Docto ID: 1245442 v1